

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.743/2019, de 02 de setembro de 2019.

Concede auxiliorreclusão aos dependentes Ana Gabriela Moreira Dias e José Phaullo Moreira Dias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, MARTINHO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta dos processos nº 17.494/2019, considerando o que dispõe o artigo 48 da Lei Municipal nº 741/2005 de 29 de novembro de 2005;

Considerando o requerimento da senhora Logilda de Araújo Moreira, bisavó e responsável legal pelos menores Ana Gabriela Moreira Dias e José Phaullo Moreira Dias, em que pede auxíliorreclusão em favor dos mesmos por ser filhos do servidor recolhido a prisão, Dierveson de Moura Dias;

Considerando a certidão emitida pelo Poder Judiciário da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, da Escrivania do Crime e Fazendas Públicas, assinada pelo senhor Adenir Queiroz de Souza em que confirma o recolhimento a prisão em regime preventivo do servidor Dierveson de Moura Dias desde o dia 01/03/2019;

Considerando o § 3º, do artigo 48, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005, diz que o auxíliorreclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos;

Considerando que o servidor deixou de receber seus vencimentos dos cofres públicos a partir do mês de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, face a fundamentação acima, auxiliorreclusão aos menores Ana Gabriela Moreira Dias e José Phaullo Moreira Dias, cuja responsável legal é a senhora Logilda de Araújo Moreira, CPF: 364.283.611-91, por ser os menores filhos do servidor do município de Alto Paraíso de Goiás, Dierveson de Moura Dias, CPF: 028.532.921-93, ocupante do cargo de agente de serviços gerais.

Art. 2°. O valor do auxiliorreclusão será conforme a última remuneração de contribuição percebida pelo servidor no mês de fevereiro de 2019, discriminados mensalmente da seguinte forma, incluindo 13° salário: vencimento básico: R\$ 960,73 (novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos) e anuênio: R\$ 57,64 (cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos): totalizando o valor de R\$ 1.018,37 (um mil e dezoito reais e trinta e sete centavos).

Página 1 de 2



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Art. 3º. O auxiliorreclusão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes nas seguintes proporções e valores:

Dependente	idade	parentesco	proporção	Valor	
Ana Gabriela Moreira Dias	04 anos	filha	50%	R\$	509,19
José Phaullo Moreira Dias	05 anos	filho	50%	R\$	509,18
Total			100%	R\$ 1	.018,37

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2019.

MARTINHO MENDES DA SILVA Prefeito Municipal